



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

Ofício nº 21/2024 - GSEGIRAO

Brasília, 19 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Declaro, nos termos do art. 316, do Regimento Interno do Senado Federal, o meu voto contrário ao PLP 22/2025 , que “dispõe sobre prazo para liquidação de restos a pagar não processados e dá outras providências” , para fins de publicação.

O Brasil precisa de responsabilidade com o dinheiro público. Todo ano, o governo elabora um orçamento, e os gastos devem ser pagos dentro daquele período. O PLP 22/2025, no entanto, permite que despesas antigas – algumas de mais de cinco anos atrás – continuem sendo pagas até 2026, incluindo aquelas que já tinham sido canceladas. Isso não é só um problema de organização financeira, mas também uma brecha para o mau uso dos recursos públicos.

Essa proposta pode até parecer, à primeira vista, uma solução para garantir que obras e serviços sejam concluídos, mas a realidade é que ela cria um cheque em branco para o governo gastar sem controle. Se um gasto foi cancelado, foi porque não tinha mais justificativa para ser pago. Permitir que essas despesas voltem significa abrir espaço para gastos fantasmas e pagamentos sem transparência.

Outro ponto grave é que essa prorrogação atinge diretamente as emendas parlamentares, especialmente as RP-09, conhecidas pelo seu histórico de falta de transparência e uso político dos recursos. Ao invés de cortar despesas e organizar melhor os gastos, o governo está garantindo que possa continuar pagando essas emendas por mais anos, sem critérios claros.

Além disso, a medida coloca em risco o equilíbrio das contas públicas. Hoje, o Brasil já enfrenta desafios enormes para controlar os gastos, e esse projeto cria um novo problema: um estoque de despesas antigas competindo com os investimentos e serviços essenciais que precisam ser feitos agora. Isso significa que, em vez de investir em novas escolas, hospitais e segurança, o governo pode acabar gastando dinheiro com contratos e projetos que já deveriam ter sido resolvidos anos atrás.

Vale lembrar que o governo já tem o poder de prorrogar restos a pagar por decreto. Se essa era realmente uma necessidade administrativa, o Executivo poderia ter feito isso sem precisar de uma nova lei. O fato de trazer esse tema para o Congresso levanta dúvidas sobre o impacto fiscal da medida e sobre a real necessidade de uma legislação específica para tratar do tema.

Diante de tudo isso, o meu voto é contrário ao PLP 22/2025. Pois defendo que o orçamento público seja tratado com transparência, critério e responsabilidade, garantindo que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível, respeitando a boa gestão fiscal e os interesses da população.

Atenciosamente,

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9246986457>